



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 1.291, DE 05 DE MAIO DE 1977.
(DOE 10.05.1977 – N. 23.769, Ano LXXXIV)

AUTORIZA o Poder Executivo a assinar Convênio com diversas Entidades Sociais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, item II da Lei Municipal n.1073 de 16.11.73 (Lei Orgânica do Município de Manaus).

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com diversas Entidades Sociais, objetivando o desenvolvimento da Atividade 2.032 – Execução das Atividades e Assistência Social.

Art. 2.º O Convênio de que trata o artigo anterior, será firmado com as Entidades Sociais, abaixo relacionadas:

I – Casa da Criança	Cr\$ 120.000,00
II – Colônia Antonio Aleixo.....	Cr\$ 20.000,00
III – Casa da Criança C. do Menino Jesus.....	Cr\$ 40.000,00
IV - Hospital Infantil “Dr. Fajardo”.....	Cr\$ 25.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 05 de maio de 1977.

JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal de Manaus, em exercício.

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário Municipal de Administração

ORLANDO MARCOS FRADERA
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ RENATO DA FROTA UCHÔA
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ AGOSTINHO NUNES BALBI
Secretário Municipal de Serviços Públicos, em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Administração

MARIA DE NAZARETH NOGUEIRA XAVIER
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ARNALDO DE MELO MARQUES
Secretário Municipal de Obras

AFRÂNIO DE AMORIM FRANCISCO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Revogada pela Lei n. 2416, de 29.01.2019. Publicada no DOM de 29.01.2019, Edição n. 4527,
Ano XX

Diario Oficial

GOVERNO HENOCH DA SILVA REIS

ANO — LXXXIV

MANAUS, TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1977

NÚMERO 23.769

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e legislação ordinária vigente,

DECRETA:

AUTORIZANDO o Dr. JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES, Secretário de Estado de Transportes, a viajar com destino às cidades de Brasília e Belém, no período de 09 a 14 de maio corrente, a fim de tratar de assuntos relacionados com o Polamazônia e empréstimo para a conclusão das obras de pavimentação da Rodovia AM-010.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 1977.

HENOCH DA SILVA REIS

Governador do Estado

Oidney Bagnero Farias de Carvalho

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, item IV, da Constituição Estadual e legislação ordinária vigente, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício REP. n.º 10/CONPAT/77, datado de 03 de maio de 1977,

DECRETA:

AUTORIZANDO a dispensa de ponto dos funcionários públicos estaduais, que, comprovadamente, comparecerem ao XVI CONPAT — Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho, a ser realizado em Porto Alegre, no período de 31 de julho a 03 de agosto do ano em curso, sob o patrocínio do Ministério do Trabalho e Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 1977.

HENOCH DA SILVA REIS

Governador do Estado

Oidney Bagnero Farias de Carvalho

Secretário de Estado de Interior e Justiça

Jamil Seffair

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, item IV, da Constituição Estadual e legislação ordinária vigente,

DECRETA:

AUTORIZANDO nos termos do art. 63, da Lei n.º 701, de 30 de dezembro de 1967, LUIS RIBEIRO DA COSTA, Secretário Particular, a se ausentar do Estado, a partir de 10 do corrente mês, para as cidades de Brasília e Rio de Janeiro, a fim de acompanhar o Chefe do Poder Executivo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 1977.

HENOCH DA SILVA REIS

Governador do Estado

Oidney Bagnero Farias de Carvalho

Secretário de Estado de Interior e Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e legislação ordinária vigente, e

CONSIDERANDO o teor do Of. n.º 470/77 — SEAD,

DECRETA:

AUTORIZANDO, nos termos do art. 63, da Lei n.º 701, de 30 de dezembro de 1967, os Drs. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY, Subsecretário de Estado de Administração e CÍDULIA DIVA DOS SANTOS MELLO, Coordenadora de Orientação e Planejamento da Escola de Serviço Público do Amazonas — ESPEA, a se ausentarem do Estado, com destino ao Território Federal de Roraima, no período de 05.05.77 a 08.05.77, onde tratarão de assuntos de interesse daquela SEAD.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 1977.

HENOCH DA SILVA REIS

Governador do Estado

Oidney Bagnero Farias de Carvalho

Secretário de Estado de Interior e Justiça

Jamil Seffair

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, item IV, da Constituição Estadual e legislação ordinária vigente, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 00823/77 — PRN,

DECRETA:

DESIGNANDO uma Comissão Composta dos Srs. Eng.ºs ORLANDO AUGUSTO DE MATTOS e EDSON CAVALCANTI CATÃO, representantes da Superintendência de Planejamento, Execução e Fiscalização de Obras — SUPLAN e Sociedade de Habitação do Estado do Amazonas — SHAM, respectivamente, incumbida de lavrar Laudo de Avaliação e elaborar planta de um imóvel, situado no Conjunto Habitacional 31 de março, no bairro do Japim, onde será instalado um Posto Policial, da Secretaria de Segurança.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 1977.

HENOCH DA SILVA REIS

Governador do Estado

Oidney Bagnero Farias de Carvalho

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e legislação ordinária em vigor, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º ... 002168/77 — PRN,

DECRETA:

COLOCANDO à disposição da Secretaria de Estado de Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, com validade a partir de 01 de maio do ano em curso, JOÃO MARTINS DA SILVA, Professor, Código MPP-105, do Quadro do Magistério Estadual, da Secretaria da Educação e Cultura, nos termos do item I, § 1.º, do art. 18, da Lei n.º 1029/71, com a nova redação dada pelo art. 20, da Lei n.º 1170, de 29 de dezembro de 1975.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 1977.

HENOCH DA SILVA REIS

Governador do Estado

Oidney Bagnero Farias de Carvalho

Secretário de Estado de Interior e Justiça

Mário Coelho Amorim

Secretário de Estado da Educação e Cultura

Jamil Seffair

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e legislação ordinária vigente, e

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo n.º 002098/77 — PRN,

DECRETA:

PRORROGANDO o posicionamento, junto à Administração do Porto de Manaus, no período compreendido entre 10 a 30 de abril do ano em curso, do servidor JOÃO MARTINS DA SILVA, Professor, Código MPP-105, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, nos termos do art. 18, § 2.º, da Lei n.º 1029, de 10 de dezembro de 1971, com a nova redação dada pelo art. 20, da Lei n.º 1170, de 29 de dezembro de 1975.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 1977.

HENOCH DA SILVA REIS

Governador do Estado

Oidney Bagnero Farias de Carvalho

Secretário de Estado de Interior e Justiça

Émina Mustafa Barbosa

Secretário de Estado da Educação e Cultura, em exercício

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e legislação ordinária vigente, e

CONSIDERANDO a solicitação constante do Of. n.º 420/77 — SETRASS,

DECRETA:

PRORROGANDO a permanência fora do Estado do servidor MARCILIO DIAS DE VASCONCELLOS FILHO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Trabalho e Serviços Sociais, autorizado por decreto datado de 14 de abril do ano em curso, publicado no Diário Oficial da mesma data.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 1977.

HENOCH DA SILVA REIS

Governador do Estado

Oidney Bagnero Farias de Carvalho

Secretário de Estado de Interior e Justiça

Maria Eleonora Pères de Paula Pessoa

Secretária de Estado de Trabalho e Serviços Sociais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

LEI Nº 1291 DE 05 DE MAIO DE 1977

"Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com diversas Entidades Sociais e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, item II da Lei Municipal nº 1073, de 16/11/73 (Lei Orgânica do Município de Manaus).

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com diversas Entidades Sociais, objetivando o desenvolvimento da Atividade 2.032 — Execução das Atividades de Assistência Social.

Art. 2º — O Convênio de que trata o artigo anterior, será firmado com as Entidades Sociais, abaixo relacionadas:

- | | |
|---|-----------------|
| I — Casa da Criança | CR\$ 120.000,00 |
| II — Colônia Antonio Aleixo | CR\$ 20.000,00 |
| III — Casa da Criança C. do Menino Jesus | CR\$ 40.000,00 |
| IV — Hospital Infantil "Dr. Fajardo" | CR\$ 25.000,00 |

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

MANAUS, 05 de maio de 1977.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal de Manaus, em exercício

José Renato da Frota Uchôa

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Iser Abraham Lima

Secretário Municipal de Administração

Orlando Marcos Fradera

Secretário Municipal de Fazenda

José Agostinho Nunes Balbi

Secretário Municipal de Serviços Públicos, em exercício

Maria de Nazareth Nogueira Xavier

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Arnaldo de Melo Marques

Secretário Municipal de Obras

Afrânio de Amorim Francisco Soares

Secretário Municipal de Saúde

LEI Nº 1292 DE 05 DE MAIO DE 1977

"Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com diversas Entidades Sociais e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, item II da Lei Municipal nº 1073, de 16/11/73 (Lei Orgânica do Município de Manaus).

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com diversas Entidades Sociais, objetivando o desenvolvimento da Atividade — 15.814832.029 — Subvenções à Centros de Reeducação de Menores.

Art. 2º — O Convênio de que trata o artigo anterior, será firmado com as Entidades Sociais abaixo relacionadas:

- | | |
|---|----------------|
| I — Centro Social "João XXIII" | CR\$ 60.000,00 |
| II — Sociedade de Obras Sociais "Nossa Senhora da Glória" | CR\$ 60.000,00 |
| III — Instituto de Obras Sociais de Educandos | CR\$ 60.000,00 |
| IV — Centro Social e Educacional da Consolata Santa Luzia | CR\$ 60.000,00 |
| V — Centro Social "Lagoa Verde" | CR\$ 60.000,00 |
| VI — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE | CR\$ 70.000,00 |

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

MANAUS, 05 de maio de 1977.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal de Manaus, em exercício

José Renato da Frota Uchôa

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Iser Abraham Lima

Secretário Municipal de Administração

Orlando Marcos Fradera

Secretário Municipal de Fazenda

Maria de Nazareth Nogueira Xavier

Secretário Municipal de Educação e Cultura

José Agostinho Nunes Balbi

Secretário Municipal de Serviços Públicos, em exercício

Arnaldo de Melo Marques

Secretário Municipal de Obras

Afrânio de Amorim Francisco Soares

Secretário Municipal de Saúde

LEI Nº 1293 DE 05 DE MAIO DE 1977

"Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com diversas Instituições Particulares de Ensino e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, item II da Lei Municipal nº 1073, de 16/11/73 (Lei Orgânica do Município de Manaus).

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com diversas Instituições Particulares de Ensino objetivando o desenvolvimento da Atividade-08.421882.019 — Subvenções à Escolas Particulares.

Art. 2º — O Convênio de que trata o artigo anterior, será firmado com as Instituições Particulares de Ensino abaixo relacionadas:

- | | |
|--|----------------|
| 1 — Jardim da Infância Santos Anjos da Guarda | CR\$ 28.000,00 |
| 2 — Creche Circulista "Menino Jesus" | CR\$ 25.000,00 |
| 3 — Centro Social Alvorada I | CR\$ 10.000,00 |
| 4 — Escola Coroado III | CR\$ 09.000,00 |
| 5 — Centro Social e Educacional de Puraquequara | CR\$ 13.000,00 |
| 6 — Abrigo Redentor | CR\$ 10.000,00 |
| 7 — Colônia Antonio Aleixo | CR\$ 23.000,00 |
| 8 — Centro Social e Educacional da Betânia | CR\$ 10.000,00 |
| 9 — Centro Social e Educacional de Cacau-Pirera | CR\$ 48.000,00 |
| 10 — Escola da Divina Providência (Aleixo) | CR\$ 10.000,00 |
| 11 — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE | CR\$ 50.000,00 |

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

MANAUS, 05 de maio de 1977.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal de Manaus, em exercício

José Renato da Frota Uchôa

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Iser Abraham Lima

Secretário Municipal de Administração

Orlando Marcos Fradera

Secretário Municipal de Fazenda

Maria de Nazareth Nogueira Xavier

Secretário Municipal de Educação e Cultura

José Agostinho Nunes Balbi

Secretário Municipal de Serviços Públicos, em exercício

Arnaldo de Melo Marques

Secretário Municipal de Obras

Afrânio de Amorim Francisco Soares

Secretário Municipal de Saúde

A Faturar nº 0696 — 1 vez